CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 01-0162/1999 DE 1999

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-0162/1999 DE 29/04/99

PROMOVENTE: VEREADOR TONINHO PAIVA

E-M-E-N-T-A:

DENOMINA PRAÇA JORNALISTA JOSE GOES O LOGRADOURO PUBLICO , INOMINADO, SITUADO NO BAIRRO DA MOOCA- DISTRITO DA MOOCA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O B S E R V A C O E S:

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 15:43:37
00000016595-61

ARQUIVADO EM 19/03/20

MARIA ISABEL LOPES CORRÊA
Chefe de Seção Técnica - Substituto

COD:02[illegible]

220

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.
nº 162 de 1999
ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

Gabinete Vereador Toninho Paiva

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
29 ABR 1999
Comissão de Justiça
Pol. Urb., Meio Ambiente
Educação, Cultura e Esporte
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0162/1999

Denomina PRAÇA JORNALISTA JOSÉ GOES o logradouro público inominado, situado no Parque da Moóca – Distrito da Moóca.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada PRAÇA JORNALISTA JOSÉ GOES o logradouro público inominado, situado entre a Rua Ibipetuba e a Rua Coronel Joviano Brandão, no Parque da Moóca – Distrito da Moóca.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

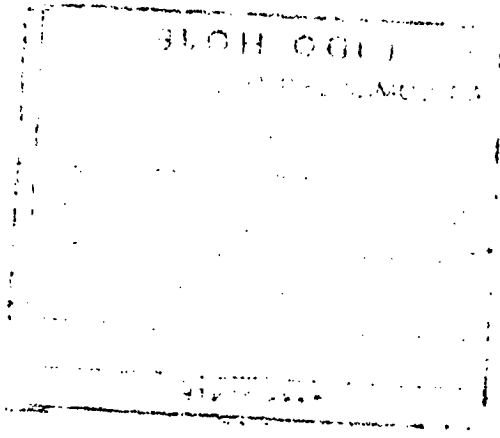
Sala das Sessões,

TONINHO PAIVA
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 29 ABR 1999 ★
- DT. 10 -

COD. 0561

Impresso no serviço gráfico da CMSP, na gestão e a pedido do Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) junto(s) nesta data de fls. rubricado(s) sob nº 2 a 6 e fôlha informação sob n.º 1 30/4/99 a (

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

Folha n.º 02 do proc. n.º 162 de 1999
ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar PRAÇA JORNALISTA JOSÉ GOES o logradouro público inominado, situado entre a Rua Ibipetuba com a Rua Coronel Joviano Brandão, no Parque da Moóca, Distrito da Moóca.

Nascido em São Paulo no ano de 1933, José Goes era filho de Tufik Goes e de Hassibe Goes.

Era casado com Ercília Carmem Barone. sendo seus filhos Paulo Sérgio e Luiz Fernando.

José Goes era um homem muito rico! Riquíssimo em amizades e estima, possuidor de um incalculável capital humano, acumulado durante mais de seis décadas de correção e lealdade.

Este capital , ao longo dos anos, rendeu juros, os juros da admiração. Não havia quem não o respeitasse pela retidão de sua vida sem linhas tortas.

Foi jornalista esportivo nos Diários Associados, em São Paulo, onde se destacou pelas excelentes coberturas em todas as modalidades esportivas, principalmente no o futebol e no basquete.

Era produtor da Televisão Cultura de São Paulo, principalmente na área esportiva.

Era membro do Panathlon Club de São Paulo, com sede na Itália, e que congrega desportistas de todo o mundo.

Em todos os setores que passou, investiu suas qualidades que o acabaram se tornando unanimidade. Era o homem que nunca discutiu, nunca brigou . Um homem permanentemente desarmado.

Sempre pronto em colaborar , foi mestre de cerimonia em muitos eventos, destacando-se os do Panathlon Clube, Federação Paulista de Basquetebol., Secretaria Municipal de Esportes. Lazer e Recreação de São Paulo, Televisão Cultura e Federação Paulista de Handebol.

José Goes faleceu, em São Paulo, no dia 22 de maio de 1998, cercado do carinho de sua esposa e filhos, dos inúmeros amigos e dos desportistas.

O esporte perdeu um grande redator e o mundo perdeu um exemplo, exemplo de quem, como o simples, chega ao majestoso

Impresso no serviço gráfico da CMSP, na quota e a pedido do Vereador

COD. 0561

Folha nº 03 do proc
nº 162 de 1989
ADELAIDE CICONE
Reg. 100.406
ATM

José Goes deixa poucos bens materiais, deixa D. Ercilia, uma esposa heróica, os filhos Luiz Fernando e Paulo Sergio.

Conto com a aprovação dos Nobres Pares para o presente Projeto de Lei, numa justa homenagem ao um grande desportista de nossa época.

Impresso no serviço gráfico da CMSP, na quota e a pedido do Vereador

COD. 0561

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Folha 004 n.º 162 do 1998

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA, MUNICÍPIO E DISTRITO DA CAPITAL

ADELINA CICONB
Reg. 100.406

Registro Civil das Pessoas Naturais do 19º Subdistrito ATM Perdizes

Rua Minerva, nº 21/25 - Perdizes - CEP: 05007-30 - Fone: (011) 864-4550 - São Paulo - SP

MARIA DALVA DAS NEVES DE SOUZA
OFICIAL DESIGNADA

Certidão de óbito

Certifico que, no livro C-024 de registros de óbitos, às fls. 287, sob número 222, consta que no dia vinte e sete de maio de mil novecentos e noventa e oito, está registrado o óbito de JOSÉ GOES, falecido no dia vinte e dois de maio de mil novecentos e noventa e oito (22/05/1998), às 13 horas e 30 minutos, neste Subdistrito, no Hospital São Camilo, do sexo masculino, profissão jornalista, estado civil casado, com 65 anos de idade, natural de São Paulo - SP, filho de TUFIK GOES e de HASSIBE GOES, residente e domiciliado Rua Paulo Orozimbo, nº 343, São Paulo, SP.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Cyro Cezar Helena Junior - CRM nº 66.398, que deu como causa morte: INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, BRONCOPNEUMONIA, SEPTICEMIA.

Foi declarante Paulo Sergio Goes.

O sepultamento foi realizado no cemitério Tremembé.

Observações: Era casado com Ercilia Carmen Barone Goes, deixando os filhos maiores de idade de nomes: Paulo Sergio, e Luiz Fernando. Deixa bens, não deixando testamento. Nada mais consta. Registro lavrado de acordo com o Provimento nº 26/81, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 27 de maio de 1998.

ODETE FRAJUCA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Digitado por:

REGISTRO CIVIL 19º SUBDISTRITO
DAS PESSOAS NATURAIS PERDIZES-SP
Rua Minerva, 21/25
CGC/MF 96.[illegible]/0001-87
MARIA DALVA DAS NEVES DE SOUZA
Oficial Designada
Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
SELO DE AUTENTICIDADE
Escrevente Autorizada
Custas e Emolumentos R$ 0,55

DEC. 06-02 98 5:25PM PAULO SERGIO GOES 055 011249136

Folha n.º 05 do proc.
n.º 162 de 1999
ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

CURRICULUM VITAE
JOSÉ GOES

Nasceu em 14.08.1932, na cidade de São Paulo, na Rua Abilio Soares, filho de Tufik Goes e Hassibe Haddad Goes

Em seguida foi para a cidade de Xavantes onde seus pais residiam e possuiam uma pequena venda e lá permaneceu até os seus 10 anos de idade, quando então a familia mudou-se para Sorocaba, onde já residiam outros familiares.

Em 1949 aos 17 anos, dando início na sua caminhada pelos meios de comunicação, ingressou na Rádio Clube de Sorocaba, primeiramente como rádio-escuta e depois como repórter de campo em transmissões de futebol, até chegar a locutor.

Em 1953, aos 21 anos, resolveu partir para São Paulo a fim de tentar espaço na crônica esportiva paulistana, fazendo um teste e sendo aceito para uma vaga na então iniciante Equipe 1040 da Rádio Tupi, chefiada pelo jornalista Milton Camargo.

Na equipe 1040 passou a ocupar a função de comentarista, participando da cobertura de campeonatos de diversos esportes, como : futebol, basquete, vôlei, atletismo, etc. Assumiu a subchefia da Equipe, coordenando toda a parte operacional da programação, inclusive o programa que marcou época no rádio esportivo, " O Clube do Ouvinte ".

Em 1956 iniciou seus trabalhos no jornalismo, como redator no "Diário da Noite ", dos Diários Associados, e em 1957 passou a ter a sua própria coluna - *Fatos e Novidades do Basquete* - notabilizando toda sua dedicação por este esporte, pelo qual sempre foi apaixonado. Tornou-se um forte aliado na divulgação de tudo o que se relacionava com este esporte, ainda amador, e, pelo seu profundo conhecimento, passou a ser conhecido como " Papa do Basquete ". A sua dedicação pelo basquete o conduziu, em 1958, à posição de assessor de imprensa da seleção brasileira que retornou do Chile como campeã mundial.

Em 1986 ingressa na equipe esportiva da TV Tupi de São Paulo, a convite de seu então chefe, o jornalista Walter Abrahão, para atuar como narrador, função esta desempenhada até 1980, participando da cobertura de diversos esportes, mas, principalmente, de futebol.

Em 1976 foi o narrador oficial da Rede Tupi nos Jogos Olímpicos de Montreal no Canadá.

Ao sair da TV Tupi em 1980, foi para a TV Cultura de São Paulo, atuando como narrador e apresentador da programação esportiva por 18 anos.

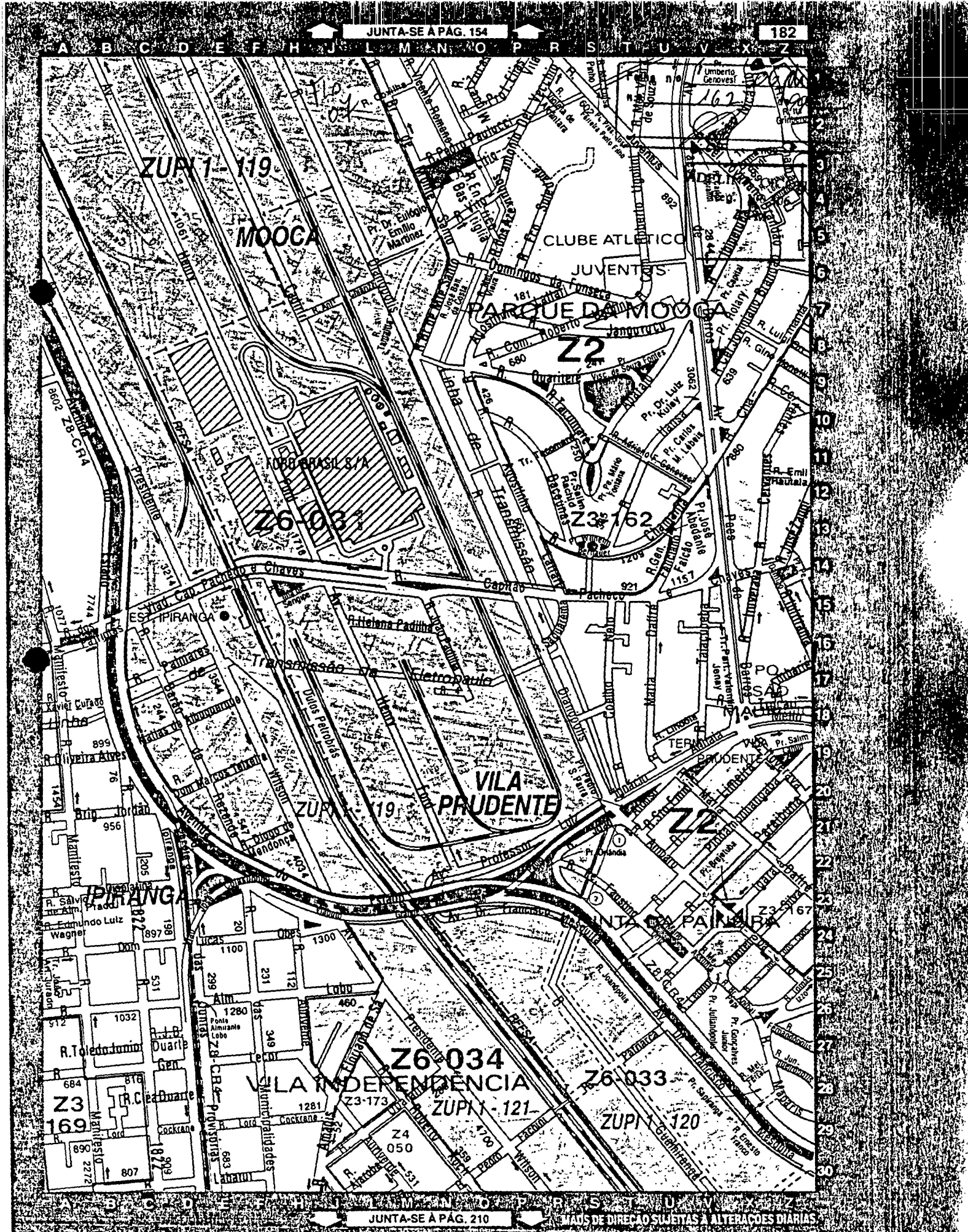
Folha n.º 06 do proc. n.º 161 de 19 99
ADELINA CICONE
Reg. 100.106
ATM

Ao longo de sua carreira jornalística ocupou por diversas vezes, cargo de diretoria na ACEESP - Associação dos Cronistas Esportivos do Estado de São Paulo, tendo sempre atuado na busca do reconhecimento dos profissionais da crônica esportiva paulista e brasileira.

Em 1975 , numa extensão de sua paixão pelo esporte, ingressou no Panathlon Clube de São Paulo, dedicando, a partir de então, boa parte de seu tempo à participação de eventos que buscavam a melhoria e a dignificação de atletas e do esporte em geral. Por diversas vezes integrou a diretoria do Panathlon e sempre ocupou a posição de mestre de cerimônias nos eventos promovidos pela entidade.

Casou-se, em 1958, com Ercília Carmen Barone Goes e teve dois filhos, Luiz Fernando, nascido em 1959 e Paulo Sérgio, nascido em 1965.

Faleceu em São Paulo, no Hospital São Camilo no bairro da Pompéia, em 22.05.1998.


ZUPI 1 - 119
MOOCA
CLUBE ATLÉTICO JUVENTUS
PARQUE DA MOOCA
Z2
Z6-03
FOLHA DE S.PAULO
Z3-162
VILA PRUDENTE
ZUPI 1 - 119
Z2
IPIRANGA
Z6-034
VILA INDEPENDÊNCIA
Z3-173
ZUPI 1 - 121
Z6-033
ZUPI 1 - 120
Z3-167
Z3 169
Z4 050
Av. Presidente Wilson
Av. Prof. Luiz Inácio de Anhaia Limoeiro
Av. Francisco Matarazzo
Av. Radial Leste-Oeste
Av. Salim Farah Maluf
Av. Vereador José Diniz
Av. Ricardo Jafet
Av. Dr. Eduardo de Souza Aranha
Av. Dr. Ruy Ramos
Av. Dr. Cardoso de Melo Neto
Av. Dr. Chucri Zaidan
Av. Dr. Gastão Vidigal
Av. Dr. Mário de Moura e Albuquerque
Av. Dr. Nicolau de Souza Queiroz
Av. Dr. Ricardo Jafet
Av. Dr. Ruy Ramos
Av. Dr. Vicente Rao
Av. Dr. Vital Brasil
Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini
Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini
Av. Engenheiro Oscar Americano
Av. Engenheiro Roberto Zuccolo
Av. Engenheiro Santana
Av. Engenheiro Vicente Celestino
Av. Engenheiro Vicente Rao
Av. Engenheiro Vicente Rao
Av. Engenheiro Vicente Rao

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07, diga 08

do processo nº 162 99 de 19 03 / 05 / 99 (a) Adelina

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 03-05-99

Noemia M.a S. Marques
Ass. Téc. Direção I

A Com. de Const. e Justiça
03 / 05 / 99
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04.05.99 às 12 hs

Ao Nobre Vereador EDIR SALES
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 12 de maio de 1999

Presidente

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 09 .....

Em 20/05/95

(a) .....

Folha n.º 09 do proc.
N.º

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber, com relação ao logradouro mencionado no projeto de lei n. 162/99, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, o que segue:

1º -É bem público municipal ?
2º -É oficial e possui número de CADLOG ?
3º - A denominação proposta (Praça Jornalista José Goes) constitui homonímia ?
4º - A descrição e a localização do logradouro no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação ?
5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto n. 27.568/88 ?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei n. 162/99 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 7, contendo a localização do logradouro, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

DEFIRO

20/05/99
Presidente

Mfg/if0162-9

CÓD. 0561

À LEG. 3
EM 20/05/99

CA... DE MELLO
Assistente Parlamentar

RECEBIDO EM LEG 3
21/05/99
16:40h

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

26/05/99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Oficiado conforme solicitação de V. Sa.

26/05/99

ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE ~~ juntado 5
documento 5 e papel de
rubricado 5 sob folha 5 R.º 10 12
Em 02/06/1999

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.: 10 do proc
N.: 162 de 1999
O funcionário

São Paulo, 26 de maio de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0230/1999

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 162/99, de autoria do Vereador Toninho Paiva – que denomina Praça Jornalista José Goes o logradouro público inominado situado no Parque da Mooca, Distrito da Mooca, e dá outras providências - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópias xerográficas do PL nº 162/99 de fls. 01; do mapa de fls. 07; e do despacho de fls. 09.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

lmb/

Folha n.º 11 do proc
Nº 162 de 1999
Funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 26 de maio de 1999

Recebi ofício Leg.3 nº 230/99 , de 26/05/99 , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 162/99 , de autoria **do Vereador Toninho Paiva.**

Anexo: **cópias xerográficas do PL nº 162/99 de fls. 01, do mapa de fls. 07 e do despacho de fls. 09.**

RECEBI EM:
28/05/99

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

CÓD. 0353

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 7127

do processo nº 162 de 19 99.02.06.99 (a) Kly

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/06/99

ÂNGELA BORDIN ANDREON
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/6/99 às ..... hs.

Maria Terezinha T. Bertarelli
Subdiretor Técnico

CÓD. 0233

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ... documento 01 ... e papel para informação, rubricado .....

sob folha 13 ..... nº 13/15 .....

Em 03 / 08 / 99

(a) .....

Folha n.º 132 do proc.
Nº 1624 de 1999
O funcionário

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 26 de JULHO de 1999

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 119/99

recebi
Em 26/07/99
às 16:00 horas

15 - DOCREI
15-0148/1999

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
CMF/msmrp

SGM - 002 - DGM

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/08/99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Folha n.º 147 do proc.
N.º 1621 de 1999
O funcionário

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 162/99, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0230/99, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 119/99.

Folha n.º 157 de proc.
N.º 1621 de 1999
O funcionário

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n.º - 8 -

do proc:.....n1999.0204.344-0..em 16/06/99.(a).....

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .162/99 MEMO ATL : TONINHO PAIVA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL :EL SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC JORNALISTA JOSE GOES

HOMONIMIA : SIM
LOGRADOURO CODLOG : 33.271-2 LEGISLACAO : DE/15.311/87

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: LOGRADOURO DELIMITADO PELA RUA IBIPETUBA E RUA CEL. JOVINIANO BRANDAO. (SETOR 052 - QUADRA: 120).

16/06/99

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4

CASE G.
17 JUN 1999
60.14.20.000

CÂMA[illegible] PAULO
SEGUE [illegible] rubricado sob
folha n.º 16/17 05 08 99
CARM[illegible]
Assistente Parlamentar

Folha n.° 16 do p.c.
n.° 162 de 1999
o funcionário
CARGO/CARIMBO
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 162/99 4.8.99

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar PRAÇA JORNALISTA JOSÉ GOES o logradouro público inominado delimitado pela Rua Ibipetuba e Rua Coronel Joviniano Brandão, no Parque da Moóca, Distrito da Moóca.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Informou o Executivo que o logradouro é oficial, não possui denominação, mas que a denominação proposta configura homonímia, fundamentando tal resposta no Decreto n. 15.311/78.

Com efeito, o art. 1°, inciso XX, do Decreto n° 15.311/78, alterado pelo art. 5°, do Decreto n. 24.016/87, denomina RUA JOSÉ GOES, CADLOG 33.271-2, o logradouro que começa na Estrada do Embu-Guaçu, entre a Viela sem nome e o Córrego sem nome e termina aproximadamente 180 metros além da Rua José Roberto Sales, situado em Capela do Socorro.

É certo que a Lei n. 8776/78, com as alterações dadas pela Lei n. 11.419/93, permite a alteração de denominação de logradouros públicos quando constituam denominações homônimas, vedando, portanto, que dois logradouros possuam a mesma denominação.

No entanto, considera a Lei n. 8776/78, em seu art. 1°, parágrafo 1°, homônimas as denominações quando os conjuntos constituídos pelo tipo e nome forem idênticos, o que não se verifica no presente caso.

O Decreto n. 15.311/78 denomina RUA JOSÉ GOES e o presente projeto PRAÇA JORNALISTA JOSÉ GOES, tratando-se de tipos de logradouros diferentes (rua e praça).

Assim, o projeto não esbarra em dispositivos legais e merece prosperar.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Contudo, sugere o Executivo à fl. 15, outra descrição para o logradouro, visando sua correta identificação, razão pela qual sugerimos o substitutivo a seguir:

Folha n.º 17 do proc.
nº 162 de 99
o funcionário
CARMEN [illegible]ELLO
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SUBSTITUTIVO N. /99 AO PROJETO DE LEI N. 162/99

Denomina Praça Jornalista José Goes logradouro público inominado situado no Parque na Moóca, Distrito da Moóca, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º – Fica denominado Praça Jornalista José Goes o logradouro público inominado delimitado pela Rua Ibipetuba e Rua Coronel Joviniano Brandão (setor 052 – quadra 120), situado no Parque da Moóca, Distrito da Moóca.

Art. 2º – As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcella F. Giacaglia (Assessor Técnico Legislativo – Juri)

Marilena C. Andreoli (Assessor Técnico Legislativo Chefe)

Caio Marcelo de C. Giannini (Assessor Técnico Supervisor)

Encaminhe-se, em 17/8/99

Roberto Tripoli/Presidente da CCJ

De acordo para emissão de relatório em 24/8/99

Relator

Mfg/mpl0162-9

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 1.182/96, juntado ao Processo nº 1.182/96, tramitado sob folha nº 1 em 30/10/96.

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

PUBLIQUE-SE EM
26/10/1999

Folha n.º 18 do proc.
nº 162 de 1999
Do funcionário
CARMEN [illegible] MELLO
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1428/1999

PARECER N. DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI N. 162/99.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar PRAÇA JORNALISTA JOSÉ GOES o logradouro público inominado delimitado pela Rua Ibipetuba e Rua Coronel Joviniano Brandão, no Parque da Moóca, Distrito da Moóca.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Informou o Executivo que o logradouro é oficial, não possui denominação, mas que a denominação proposta configura homonímia, fundamentando tal resposta no Decreto n. 15.311/78.

Com efeito, o art. 1°, inciso XX, do Decreto nº 15.311/78, alterado pelo art. 5°, do Decreto n. 24.016/87, denomina RUA JOSÉ GOES, CADLOG 33.271-2, o logradouro que começa na Estrada do Embu-Guaçu, entre a Viela sem nome e o Córrego sem nome e termina aproximadamente 180 metros além da Rua José Roberto Sales, situado em Capela do Socorro.

É certo que a Lei n. 8776/78, com as alterações dadas pela Lei n. 11.419/93, permite a alteração de denominação de logradouros públicos quando constituam denominações homônimas, vedando, portanto, que dois logradouros possuam a mesma denominação.

No entanto, considera a Lei n. 8776/78, em seu art. 1°, parágrafo 1°, homônimas as denominações quando os conjuntos constituídos pelo tipo e nome forem idênticos, o que não se verifica no presente caso.

O Decreto n. 15.311/78 denomina RUA JOSÉ GOES e o presente projeto PRAÇA JORNALISTA JOSÉ GOES, tratando-se de tipos de logradouros diferentes (rua e praça).

Assim, o projeto não esbarra em dispositivos legais e merece prosperar.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE,

Mfg/pl0162-9

Folha n.º 19 do proc.
162 de 99
O funcionário
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Contudo, sugere o Executivo à fl. 15, outra descrição para o logradouro, visando sua correta identificação, razão pela qual sugerimos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO N. /99 AO PROJETO DE LEI N. 162/99

Denomina Praça Jornalista José Goes logradouro público inominado situado no Parque na Moóca, Distrito da Moóca, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º – Fica denominado Praça Jornalista José Goes o logradouro público inominado delimitado pela Rua Ibipetuba e Rua Coronel Joviniano Brandão (setor 052 – quadra 120), situado no Parque da Moóca, Distrito da Moóca.

Art. 2º – As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 26/10/99.

Mfg/pl0162-9

17 - RELCOM
17-0718/1999

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 18/11/99

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop.e Meio
Ambiente
Em 18.11.99 as 18:05 h.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR A. SADALA

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

24 / 11 / 99

PRESIDENTE

SEGUE —, juntado —, nesta data
documento — e papel de informação
rubricado — sob folha — n.º 20 —
Em 09/12/99

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Folha nº 20 do
Processo 162/99
Maria Tereza da Silva Berti
Reg. 10651

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1729/1999

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 162/99

Objetiva o presente PL nº 162/99, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, denominar "Praça Jornalista José Goes", o logradouro público inominado, localizado entre a rua Ibipetuba e Rua Coronel Joviano Brandão, no Parque da Moóca – Distrito da Moóca.

Conforme informações do Executivo, a denominação atual do espaço não é oficial, não tem CODLOG, possui homonímia com a rua existente com CODLOG 33.271-2 pelo Decreto 15.311/87. O seu leito é oficial pela Lei nº 34.049/94.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça nº 1.428/98 de 26 de outubro de 1999, foi pela legalidade. Observou também, por sugestão do Executivo à fl. 19, outra descrição para o logradouro: "delimitado pela Rua Ibipetuba e Rua Coronel Joviano Brandão (Setor 052 – Quadra 120)".

Assim sendo a Comissão citada acima elaborou um substitutivo.

Ademais, consideramos que a denominação de logradouros públicos é uma medida de interesse público, uma vez que traz conveniências aos munícipes, não só ao morador do logradouro, quanto a qualquer um que procure por esse endereço, inclusive serviços públicos, como Correio, Eletropaulo, SABESP, etc.

Desta forma, a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente posiciona-se plenamente **favorável** ao substitutivo proposto, já que considera que a homonímia existente se refere apenas ao nome e não ao tipo de logradouro (praça e rua).

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 08/12/99

Vereador Aurélio Nomura
Presidente

Vereadora Aldaíza Sposati
Relatora

17 - RELCOM
17-3151/1999

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 10 / 12 / 99

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 13/12/99 as 12:09 h.

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Cel. Jose Eduardo Martinelli
PARA RELATAR
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

13 / 12 / 99

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Juntado nesta data [illegible] rubricado sob folha n.º 21 / 03/02/00 nº

Folha nº 21 do
Processo 162/99
Maria Tereza da Silva Berti
Reg. 10851

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0323/2000

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 162/99.

Tendo a autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, a presente propositura objetiva dar o nome de "Praça Jornalista José Goes" ao logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Ibipetuba e Coronel Joviniano Brandão, localizado no Parque da Moóca, Distrito da Moóca.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura em causa deve receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear um respeitado cidadão, nascido nesta Cidade e de profissão jornalista que, segundo os dizeres da Justificativa deste PL, teve atuação de destaque nos meios paulistas da mídia desportiva, como competente profissional e profícuo produtor de programação para televisão. Era dotado duma personalidade calma e complacente, procurando sempre a paz entre os homens e por isso é lembrado com muita saudade pelos inúmeros amigos e admiradores que deixou.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável e alinhado com o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 03/02/00

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-6064/2000

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 28/04/00

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

Recebido na Comissão de
Finanças e O.
Em 28/04/00 às 12h00.

MÔNICA R. A PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

Ao Nobre Vereador Luiz Razuk
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 28 de 04 de 00

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubr
ado(a) sob n.º 22 e fôlha de informação s
n.º 13/06/00 a (

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

Folha n.º 23 do proc.
n.º 162 de 1999
o funcionário
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

P... ...QUE-SE EM
/ /

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0697/2000

I ...DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 162/99

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Praça Jornalista José Goes o logradouro público inominado delimitado pela Rua Ibipetuba e Rua Coronel Joviniano Brandão, situado no Parque da Mooca, Distrito da Mooca.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo com a descrição fornecida pelo Executivo para a correta identificação do logradouro.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo supracitado, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13/06/00

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2167/2000

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fls. 18/19,20,21,22)
publicados no DOM de 20 / 06 / 00.
página(s) 68, coluna 3ª/4ª.
conforme art. 82 § 1º, do R.I.
Ementa: Sra

À Leg. 3
Em, 20/06/00

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

RECEBIDO EM LEG. 3
21 / 6 / 2000
17:45

Sr. Cristino,

oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

29/06/2000

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Srª Chefe,

providenciado conforme solicitação de V.Sª.

29/06/2000

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE ..., juntado ..., nesta data documento e papel de informação rubricado com folha n.º 23/27
em 19/07/2000

ZUZI SATO
Assistente de Chefia Técnica

Folha Nº 23 do proc
Nº 162 de 1999
O funcionário
ZUZI ASSATO
Assistente de Chefia Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 04 de julho de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0240/2000

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 29 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 162/99, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Praça Jornalista José Goes logradouro público inominado situado no Parque da Moóca, Distrito da Moóca, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcss.

Folha Nº 24 do proc
Nº 162 de 1999
O funcionário
ZUZI ASSATO
Assistente de Chefia Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0240/2000

----------Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 19 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 162/99). (Ver. Toninho Paiva). Denomina Praça Jornalista José Goes logradouro público inominado situado no Parque da Moóca, Distrito da Moóca, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Jornalista José Goes o logradouro público inominado delimitado pela Rua Ibipetuba e Rua Coronel Joviniano Brandão (setor 052 - quadra 120), situado no Parque da Moóca, Distrito da Moóca. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 52 e digitei. Eu, ZUZI ASSATO, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 29 de junho de 2000. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREON. Visto, MARIA TERESINHA TANIGUTI BERTARELLI, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

jcss.

Folha Nº 25 do proc.
Nº 162 de 1999
O funcionário
ZOTI ASSATO
Assistente Técnico

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº DE DE DE 2000.

Denomina Praça Jornalista José Goes logradouro público inominado situado no Parque da Moóca, Distrito da Moóca, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado Praça Jornalista José Goes o logradouro público inominado delimitado pela Rua Ibipetuba e Rua Coronel Joviniano Brandão (setor 052 - quadra 120), situado no Parque da Moóca, Distrito da Moóca.

Art. 2° - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de junho de 2000.

O Presidente,

jcss.

Folha Nº 26 do proc
Nº 162 de 1999
O funcionário
ZUZI ASSATO
Assistente de Chefia Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 04 de julho de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 240/00, de 04/7/00, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 162/99, de autoria do Ver. Toninho Paiva (inciso I do art. 84 do R.I.).

RECEBI EM:
07/07/00

ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.00

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 27

do processo nº 162 de 19 99 19.07.2000 (a) ZEZI ASSATO
Assistente de Chefia Técnica

À

ATM - Senhor Assessor Chefe,

Para as devidas providências, tendo em vista a interposição de veto total.

19-07-2000

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

CÓD. 0233

SEGUE M..... juntado S.... nesta data, ...05... documento S.... e papel para informação, rubricado S.....

sob folha S..... nºS..de..28..à..33.....

Em ....20../..07.../ 2000

(a).....

Acelina Acelismar de Oliveira
Assistente Técnico de Direção III

Folha n.º 98 do proc.
n.º 162 do 1999
Acelina Acelismar de Oliveira
Assistente Técnico de Direção III
Registro 1988

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 18 de Julho de 2000

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 069/00

15 - DOCREC
15-0164/2000

ACEITO O VETO
08 MAR 2001
Presidente

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
Const. e Justiça
Fin. Urbanismo e Meio Ambiente
Educação, Esportes
Finanças e Orçamento

Senhor Presidente

PRESIDENTE

LIDO NA A. T. M.
em 18/7/2000
às 17:05 horas

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício nº 18/Leg.3/0240/2000, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica da lei decretada por essa Egrégia Câmara, de acordo com o inciso I do artigo 84 do Regimento Interno dessa Casa, em 29 de junho do corrente ano, relativa ao Projeto de Lei nº 162/99.

Proposto pelo nobre Vereador Toninho Paiva, o projeto denomina Praça Jornalista José Goes logradouro público inominado, delimitado pela Rua Ibipetuba e Rua Coronel Joviano Brandão (setor 052 -

SEÇÃO DE REVISÃO
18 JUL 2000
- DT. 10 -

SGM - 002 - DGM

Folha n.º 29 do proc.
n.º PL 1629 do 1999
Acelina Acelismar de Oliveira
Assistente Técnico de Direção III
Registro 10.863

quadra 120), situado no Parque da Moóca, distrito da Moóca.

Sem embargo dos meritórios propósitos que embasaram seu ilustre autor, a medida não reúne condições de ser convertida em lei, razão pela qual, nos termos do artigo 42, parágrafo 1° da Lei Orgânica do Município de São Paulo, vejo-me compelido a vetar o texto aprovado, por ilegalidade e contrariedade ao interesse público.

Primeiramente, é de se observar que a denominação de logradouro público envolve matéria urbanística, inserindo-se em um contexto muito amplo, que abrange a sua oficialização, aprovação de plano de arruamento e outros mais. Tanto é assim que a Lei Orgânica local, no inciso XXI do seu artigo 13, acrescido a esse dispositivo pela Emenda n° 3, de 17 de outubro de 1990, prevê a competência da Câmara para denominar as vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis.

Entretanto, a medida em apreço não observou a legislação disciplinadora da matéria, uma vez que já existe no Município logradouro com a denominação pretendida

Com efeito, em consulta a seus arquivos, o Departamento de Cadastro Setorial - CASE, da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano,

Folha nº 30 do proc.
nº PL 162 do 19 99
Assistente Técnico de Gabinete
Registro 10.863

constatou a existência de logradouro com idêntica denominação.

De fato, o Decreto nº 15.311/78, alterado pelo artigo 5º do Decreto nº 24.016/87, denominou Rua José Goes, CADLOG 33271-2, o logradouro que começa na Estrada do Embu-Guaçu, entre a Viela sem nome e o Córrego sem nome e termina aproximadamente 180 metros além da Rua José Roberto Sales, situado em Capela do Socorro.

Destarte, a propositura ora vetada, ao permitir a existência de dois logradouros com a mesma denominação, propiciará confusões e tornará dificultosa a sua identificação pelos munícipes, prestadores de serviços públicos e particulares, ocasionando muitos transtornos a seus moradores e usuários, o que, indubitavelmente, configura séria contrariedade ao interesse público.

Exatamente pelos inconvenientes que a homonímia acarreta, a Lei nº 8.776, de 6 de setembro de 1978, com as alterações posteriores, que estabelece normas para a alteração de denominação de logradouro no Município de São Paulo, prevê a hipótese de modificação dos nomes, quando constituam denominações homônimas.

Por derradeiro, cumpre frisar que o entendimento ora esposado foi, também, agasalhado pela Comissão de Constituição e Justiça dessa Edilidade, em

Folha n.º 31 do proc.
nº PL 162-4 do 1999
Acelina Acelisinar de Oliveira
Assistente Técnico de Direção III
Registro 290863

parecer sobre o Projeto Lei nº 849/97, publicado no Diário Oficial do Município, em 7 de maio de 1998.

Inegável, portanto, que a legislação que rege o assunto não permite a atribuição da denominação proposta, eis que inserida nas raras hipóteses ensejadoras de modificação de nomes conferidos a logradouros públicos, qual seja, a homonímia.

Do exposto, impõe-se veto total ao texto aprovado, que ora oponho.

Assim sendo, devolvo a cópia autêntica de início referida e submeto o assunto a nova apreciação dessa Colenda Casa de Leis.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CELSO PITTA
Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor

Armando Mellão Neto

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JA/rmn
Veto-162

Folha n.o 32 do proc.
n.º 02 162 de 1999
Assistente Técnico de Direção III

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Registro 10363

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0240/2000

----------Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 19 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 162/99). (Ver. Toninho Paiva). Denomina Praça Jornalista José Goes logradouro público inominado situado no Parque da Moóca, Distrito da Moóca, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Jornalista José Goes o logradouro público inominado delimitado pela Rua Ibipetuba e Rua Coronel Joviniano Brandão (setor 052 - quadra 120), situado no Parque da Moóca, Distrito da Moóca. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 52 e digitei. Eu, ZUZI ASSATO, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 29 de junho de 2000. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREON Visto NIVANHA TERESINHA TANGUTI BERTARELLI Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

Assistente de Chefia Técnica

Assistente de Chefia Técnica

Chefe de Seção Técnica III

Diretor Técnico de Departamento

jcss.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 33

do processo nº PL 162 de 19 99 20/07/2000 (a) AAP

Acelina Acelismar de Oliveira
Assistente Técnico de Direção II
Registro 10.863

Às Comissões de
Constituição e Justiça; Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente; Educação, Cultura e Esportes; e Finanças e Orçamento:
Para Parecer Conjunto quanto ao Veto Total.

20/07/00

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legislat. Chefe
ATM

Recebido na Comissão de Constituição e Justiça
Em 20/7/00 às 18:20 hs.
10233

Ao Nobre Vereador Domingos Dissei
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 25 de 8 de 2000

Presidente

CÓD. 0233

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 534,35# .....

Em 08/08/00

(a) .....

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Folha nº 34 do
Processo 162/99
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

VETO TOTAL - PL 162/99
07/08/00

Trata-se de veto total aposto pelo Senhor Prefeito ao projeto de lei nº 162/99, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar logradouro inominado localizado no Parque da Moóca, Distrito da Moóca.

A Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela legalidade da proposta, incorporando em substitutivo as sugestões dadas pelos órgãos técnicos da Prefeitura com relação à perfeita identificação do local.

As ilustradas Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, Educação, Cultura e Esportes e Finanças e Orçamento manifestaram-se favoravelmente ao projeto.

Aprovado com fundamento no artigo 46, X, c/c 81, I, do Regimento Interno, o projeto foi levado à sanção, tendo recebido veto total por ilegalidade e contrariedade ao interesse público.

Alega o Senhor Prefeito que o texto aprovado não observa a legislação urbanística que regula a matéria, vez que o nome proposto já denomina um logradouro, qual seja, a Rua José Goes, assim denominada pelo Decreto nº 15.311/78, alterado pelo artigo 5º do Decreto nº 24.016/87. Dessa forma o projeto estaria a permitir a existência de dois logradouros com a mesma denominação, ofendendo a Lei nº 8.766/78, que estabelece normas para a alteração de denominação de logradouro no Município de São Paulo.

Apesar dos esforços do Chefe do Executivo, não lhe assiste razão, pelos motivos a seguir expostos.

Realmente existe a Rua José Goes, localizada em Capela do Socorro. Entretanto, tal fato não é suficiente para caracterizar a existência de homonímia, hipótese prevista pela Lei 8.776/78 como ensejadora da modificação da denominação.
Ocorre porém, que, nos termos da mesma Lei nº 8.776/78, em seu artigo 1º, § 1º, são homônimas as denominações quando os conjuntos constituídos pelo tipo e nome forem idênticos, o que não se verifica no presente caso.

sr/mpl0162-9

Folha nº 35 do
Processo 062/99
Carlos Roberto Silva
Reg. 1113

Dessa forma, o texto aprovado não esbarra em qualquer óbice de ordem legal, razão pela qual somos
PELA REJEIÇÃO DO VETO TOTAL

Luiz Eduardo S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
(Juri)

Caio Marcelo Giannini
Assessor Técnico Supervisor

Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

Encaminhe-se, em 15 de 8 de 2000

Wadih Mutran
Presidente da CCJ

De acordo pela emissão de relatório PELA REJEIÇÃO DO VETO TOTAL.

Em / /

Vereador relator DOMINGOS DISSEI.

sr/mpl0162-9

A ATM, A PEDIDO.
08/13/10

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

SEM EFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data (papéis e informações) rubricados pelo Diretor Regional

Folhas de nº de / / a) Carlos Roberto da Silva
Reg. 11130

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUEM, juntados nesta data (papéis e informações) rubricados pelo
folha n.º 36/09/03/01 a)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 367

do processo nº PL 162 de 1999 09 / 03 / 2001 (a)

Acelina Acelismar de Oliveira
Assistente Técnico de Direção III
Registro 10.863

À LEG. 3 – SRA. CHEFE:

O Veto Total ao presente projeto foi Aceito na 12ª Sessão Ordinária de 08 de Março do corrente, devendo portanto ser aquivado. Oficiar o Executivo.

09.03.2001

BRENO GANDELMAN
Assessor Técnico Legislativo – Chefe
ATM

RECEBIDO EM LEG. 3
09/3/2001
17:05

CÓD. 0233

Sr. Orlando

Oficiar ao Executivo comunicando a manutenção do veto total aposto ao presente.

Em, 09.03.2001.

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 09.03.2001.

ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE ... juntado ... nesta data, ... documento ... e papel para informação, rubricado ...

sob folha 5 nº 37/39.

Em 19/03/01

(a) ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

Folha n.o 37 do proc.
n.o 162 de 19 99
O funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ROSIMEIRE ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

São Paulo, 13 de março de 2001.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0125/2001

Senhora Prefeita,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 08 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5° da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que denomina Praça Jornalista José Goes o logradouro público inominado situado no Parque da Moóca – Distrito da Moóca - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 069, de 18 de julho de 2000, referente ao PL nº 162/99, de autoria do Vereador Toninho Paiva.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

ABA/okm

Folha n.o 38 do proc.
n.o 162 de 1999
O funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MARIA SUELY LYRIO DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

São Paulo, 13 de março de 2001.

Recebi ofício Leg.3 nº 125/2001, de 13/3/01, comunicando à Senhora Prefeita a manutenção do veto total aposto pelo Executivo ao Projeto de Lei nº 162/99.

RECEBI EM:
14/03/01

ANA LUIZA VIANES TORRES FERREIRA
SGM/ATL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 39

do processo nº 162 de 1999 19/03/01 (a)

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

Ao
DT.94
Sra. Chefe,
Para arquivar.
Em, 19.03.2001.

ÂNGELA BORDEN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ -39- fls.

Arquivo em 19-03-2001

O Func.º

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RF 100.702

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. – IMESP

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em ...../...../.....

(a) .....